

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ARQUIVADO

Data - 20.02.1961

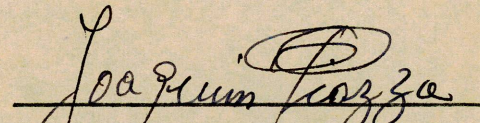
Súmula - Autorização do Sr. Prefeito Municipal a mandar construir uma escola Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica por força da presente lei autorizado o sr. Prefeito Municipal a mandar construir uma escola municipal na serraria da firma Industria Extrativa de Madeiras Lopei Ltda., sita na fazenda Lopei, neste município, nos moldes das que foram construídas pelo interior do Município.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo em 20 de Fevereiro de 1961.


Joaquim Piazza
Vereador.-

*Tirar cópias
dos anexados da pro-
na reunião para
cursos. 20.2.61*

*Incomunicado-se à
Comissão de Higiene, Assistência Social,
Educação e Cultura para dar parecer
22-2-1961
Lamf
moxima semão para
23.61
3-61*

PL 005/1961

